



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 778/2016

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e
oitocentos reais), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 2030 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso Estadual – R\$ 91.800,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será
efetuada mediante recursos provenientes de Excesso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 09 de Março de 2016.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


LUIZ ROTTÁ JUNIOR
Diretor de Administração